

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA
COORDENADORIA GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS - COPS

**AGENDA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE COLABORADORES DO
PROCESSO DE AVALIAÇÃO SERIADA (CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL PROGEPE Nº 14/2023)**

CRONOGRAMA PARA SELEÇÃO DE COLABORADORES DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL PROGEPE Nº 14/2023	
Atividade	Datas
Publicação do edital	23/5/2023
Período de inscrições	das 9h do dia 29/5 às 23h55 do dia 4/6/2023
Divulgação das inscrições homologadas	12/6/2023
Prazo para recursos contra a homologação preliminar	13 e 14/6/2023
Divulgação dos selecionados e lista de espera	20/6/2023
Dia de aplicação das provas	9/7/2023
Pagamento	Agosto/2023

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA
COORDENADORIA GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS - COPS

EDITAL Nº 10/2023/COPS/DRCA/PROGRAD, de 22 de maio de 2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INTERESSADOS EM COLABORAR COM A APLICAÇÃO DO
CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL PROGEPE Nº 14/2023**

FUNCIONÁRIOS DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS

A Coordenadoria Geral de Processos Seletivos (COPS) da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal de Lavras (UFLA) torna público o processo seletivo simplificado para habilitação de colaboradores, pessoas físicas para execução de serviço eventual e temporário na aplicação do Concurso Público regido pelo Edital Progepe nº 14/2023, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos e retificações, se houver.

1. DA NATUREZA DO SERVIÇO

1.1. O serviço será prestado em atribuições operacionais na aplicação do **Concurso Público regido pelo Edital Progepe nº 14/2023**.

2. DOS REQUISITOS, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1. O processo seletivo tem como objetivo a habilitação de colaboradores internos da UFLA para o preenchimento de vagas para prestação de serviços na aplicação do Concurso Público regido pelo Edital Progepe nº 14/2023, **nas funções de Auxiliar de Serviços Gerais, Segurança, Motorista, Bombeiro, Eletricista e Fiscal de Apoio Logístico** .

2.2. **Poderão concorrer na seleção de prestadores de serviços autônomos e os(as) funcionários(as) das empresas prestadoras de serviços à UFLA.**

2.3. As funções e **requisitos** de avaliação são as seguintes:

Função	Requisitos para concorrer	Critérios de classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	- Atuar na função de Auxiliar de Serviços Gerais no Campus da UFLA.	(1) EXPERIÊNCIA NO SETOR DE APLICAÇÃO: Conforme lista apresentada pelos encarregados dessa função na UFLA, na qual a classificação é estabelecida pela experiência do colaborador no setor onde a prova será aplicada. (2) Em função do número de processos seletivos em que o profissional atuou como Auxiliar de Serviços Gerais com avaliação positiva do superior. (3) SORTEIO
Segurança	- Atuar na função de Vigia no Campus da UFLA ou estar devidamente registrado como Vigilante na Polícia Federal.	(1) EXPERIÊNCIA COM VIGILÂNCIA: Conforme lista apresentada pelos encarregados dessa função na UFLA, na qual a classificação é estabelecida pela experiência do colaborador em segurança de prova. (2) Em função do número de processos seletivos em que o profissional atuou como Segurança com avaliação positiva do superior
Motorista	- Atuar na função de Motorista no Campus da UFLA.	(1) EXPERIÊNCIA: Conforme lista apresentada pelos encarregados dessa função na UFLA, na qual a classificação é estabelecida em função do número de processos seletivos em que o profissional atuou com avaliação positiva do superior.
Bombeiro	- Atuar na função de Bombeiro do Campus da UFLA.	(1) EXPERIÊNCIA: Quantidade de processos seletivos em que atuou como Bombeiro e com avaliação positiva do superior imediato. (2) SORTEIO.

Eletricista	- Atuar na função de Eletricista do Campus da UFLA.	(1) EXPERIÊNCIA: Quantidade de processos seletivos em que atuou como Eletricista e com avaliação positiva do superior imediato. (2) SORTEIO.
Fiscal de Apoio Logístico	- Experiência em, pelo menos, uma aplicação de processo seletivo da UFLA, na função de Apoio logístico.	(1) EXPERIÊNCIA: Quantidade de processos seletivos em que atuou como Fiscal de Apoio Logístico e com avaliação positiva do superior imediato. (2) SORTEIO

2.4. Para pontuação do critério de experiência, será atribuído 1 ponto para cada trabalho em processos seletivos anteriores promovidos pela Coordenadoria Geral de Processos Seletivos - COPS. A pontuação será calculada de acordo com os registros de trabalhos prestados à UFLA, constantes do banco de dados da COPS.

2.5. A avaliação positiva do supervisor imediato será considerada para critérios de pontuação do candidato no critério Experiência. Será avaliada a nota recebida pelo(a) colaborador(a) nos anos em que trabalhou em processos seletivos aplicados pela COPS e considerados no cálculo da experiência somente os processos em que o desempenho do colaborador foi avaliado como “bom” ou “muito bom” pelo seu supervisor imediato na aplicação.

2.6. Os(As) interessados(as) **NÃO** poderão se candidatar para as funções de aplicação do Concurso Público regido pelo Edital PROGEPE Nº 14/2023, se no dia e horário da aplicação das Provas, estiverem no seu horário de serviço normal perante a UFLA, as Fundações, ou perante as empresas prestadoras de serviços à UFLA.

2.7. Estão impedidas de participar da seleção, aquelas pessoas que:

2.7.1. não cumprirem as exigências especificadas acima;

2.7.2. estiverem envolvidas em cursos preparatórios para o Concurso Público regido pelo Edital Progepe Nº 14/2023;

2.7.3. estiverem inscritas como candidatas no Concurso Público regido pelo Edital Progepe Nº 14/2023; ou

2.8. Os **critérios** de escolha dos(as) colaboradores(as) serão adotados na ordem estabelecida no Quadro do item 2.3.

2.8.1. Caso a lista de colaboradores aptos para determinada função esteja esgotada, colaboradores inscritos para outras funções poderão ser selecionados para completar a lista.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

3.1. São atribuições e remunerações inerentes a cada função de que trata este Edital:

Função	Atribuições	Remuneração bruta
Auxiliar de Serviços gerais	Cuidar da limpeza dos locais de aplicação de prova, cuidar da conservação da limpeza dos locais de prova e monitorar o acesso dos candidatos ao banheiro.	R\$ 294,84
Segurança	Manter a segurança dos locais de prova impedindo o acesso de pessoas estranhas e manter a ordem nos locais de aplicação.	R\$ 261,87
Bombeiro	Oferecer suporte ao Supervisor de Logística com relação à manutenção dos sistemas hidráulicos da Universidade durante a aplicação das provas.	R\$ 196,56
Eletricista	Oferecer suporte ao Supervisor de Logística com relação à manutenção dos sistemas elétricos da Universidade durante a aplicação das provas.	R\$ 196,56
Fiscal de Apoio Logístico	Oferecer suporte aos Supervisores da COPS com relação à preparação e organização da aplicação das provas.	R\$ 409,56
Motorista	Oferecer suporte à equipe de supervisão da aplicação das provas no campus da UFLA.	R\$ 196,56

3.2. Aos valores de remuneração bruta incidirá desconto, nos termos da legislação vigente, a ser observada no momento do respectivo pagamento. Em casos especiais e desde que determinado pela Supervisão Geral do CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL PROGEPE Nº 14/2023, caso os trabalhos excedam o prazo inicialmente pactuado, o(a) prestador(a) de serviços será remunerado(a) com base nas horas trabalhadas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As **inscrições** estarão abertas no período das 9h do dia 29/5 às 23h59 do dia 4/6/2023 e deverão ser feitas **exclusivamente** pela página da COPS/UFLA: www.cops.ufla.br.

4.2. Os(As) candidatos(as) deverão se cadastrar no sistema informando CORRETAMENTE, CPF, Nome Completo, Data de Nascimento, Sexo, Raça, Estado Civil, Grau de Instrução, Nome Social (se houver), País de Nascimento, País de Nacionalidade, Endereço com CEP, Telefone, email, **endereço e dados bancários de conta corrente**.

4.2.1. Não é possível o recebimento da remuneração em conta salário, poupança ou conta em banco digital.

4.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá selecionar qual função pretende desempenhar, observando os requisitos que devem ser cumpridos para cada função.

4.4. Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo ou por outro meio que não seja o estipulado acima.

4.5. Quaisquer dúvidas em relação ao uso do sistema e problemas com o ato da inscrição devem ser reportadas à COPS por meio do e-mail: equipe.aplicacao@ufla.br, no período de 29/5 a 2/6/2023.

4.6. São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o teor das informações fornecidas.

4.7. Tendo em vista a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), destaca-se que as informações pessoais requeridas neste Edital estão previstas em leis e/ou regulamentações específicas e necessárias para a verificação da autenticidade de identificação do candidato e sua condição para acesso à vaga pretendida.

4.7.1. Os dados coletados são necessários para possibilitar o acesso aos sistemas e a análise do atendimento, ou não, aos requisitos exigidos para aprovação no certame.

4.7.2. Utilizamos as informações pessoais que coletamos para obter o registro no certame, processar sua inscrição, realizar a gratificação pela atividade desempenhada e para que possamos atendê-lo com a melhor qualidade de serviço. Também podemos utilizar as informações pessoais para efeitos internos, tais como auditorias, análise de dados, entre outros, bem como para efeitos externos, nas hipóteses e termos definidos pelo art. 26, §1º da LGPD.

4.7.3. Os dados são armazenados em bases de dados específicas, criadas para este objetivo e, em situação alguma, os dados recolhidos serão utilizados para outra finalidade que não seja aquela para a qual foram recolhidos.

4.7.4. Seguimos requisitos legais que obrigam a conservação dos dados pessoais por um período de tempo mínimo. Nos casos que não exista uma exigência legal específica, os dados serão armazenados e conservados apenas pelo período mínimo necessário para a execução das finalidades que motivaram a sua coleta ou o seu posterior tratamento, nos termos definidos na lei e posteriormente eliminados.

4.7.5. O acesso às informações coletadas está restrito aos funcionários autorizados para o uso adequado desses dados e a utilização indevida dessas informações estará sujeita às penalidades previstas em lei.

5. DA DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A lista dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições homologadas a concorrer às vagas de cada função será divulgada na página www.cops.ufla.br, no dia 12/6/2023.

5.2. Serão homologadas somente inscrições dos candidatos que cumprirem os pré-requisitos estabelecidos no quadro 2.3 deste edital.

6. DOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS QUE PARTICIPARÃO DA SELEÇÃO

6.1. O(a) candidato(a) que desejar entrar com recurso contra a homologação das inscrições, terá o prazo 13 e 14/6/2023 para enviar sua contestação em formulário próprio, divulgado no endereço eletrônico www.cops.ufla.br, para o e-mail equipe.aplicacao@ufla.br, utilizando-se para isso o e-mail fornecido no ato da inscrição.

6.2. Os resultados dos recursos serão encaminhados individualmente aos recorrentes por e-mail e a listagem final de inscrições homologadas para a divulgação de classificação dos candidatos selecionados será divulgada pelo endereço eletrônico www.cops.ufla.br no dia 20/6/2023.

7. DO SORTEIO

7.1. Para os casos em que o critério de experiência não seja suficiente para selecionar o colaborador, será realizado um sorteio. Em uma planilha eletrônica, será gerada uma ordenação aleatória de todos os inscritos, por meio da função de aleatorização, atribuindo a eles um número de sorteio.

7.2. Nas seleções realizadas pelo critério SORTEIO, a ordem de precedência será a ordem crescente do menor número de sorteio para o maior número atribuído pelo sistema para cada candidato(a).

8. DA SELEÇÃO

8.1. Os(as) candidatos(as) serão ordenados(as) conforme a função atribuída, utilizando os critérios na sequência

estabelecida no item 2.3.

8.2. Os Motoristas serão selecionados pela Diretoria de Transportes e Conservação do Campus, observando a escala de viagens.

8.3. Os(As) Fiscais de Apoio Logístico serão selecionados utilizando os critérios na sequência estabelecida no item 2.3 e conforme a aptidão para as funções designadas pela Supervisão de Logística de aplicação, no caso de funções de apoio ligadas à logística de preparação e aplicação das provas no Campus da UFLA.

8.4. DO RESULTADO FINAL DE SELECIONADOS

8.5. O **resultado** final dos selecionados para aplicação da prova será divulgado, na Internet, no endereço: www.cops.ufla.br, no dia 20/6/2022, quando será divulgada a lista de classificação dos candidatos selecionados e a lista de espera.

8.6. Além dos(as) candidatos(as) selecionados(as), será divulgada uma lista de espera dos(as) candidatos(as) aptos(as) para caso de substituições dos(as) selecionados(as), utilizando a ordem em que os candidatos aparecem na lista.

9. DO PAGAMENTO

9.1. A efetivação dos pagamentos de cada colaborador(a) dependerá do envio **CORRETO** dos dados apresentados no item 4.2.

9.2. São requisitos para o recebimento do pagamento pelos serviços prestados:

9.2.1. Possuir conta corrente que tenha como titular o(a) candidato(a) inscrito, selecionado, classificado e presente no dia de aplicação da prova.

9.2.2. O pagamento de todos os prestadores de serviços será realizado, **exclusivamente**, em **CONTA CORRENTE** que tenha como titular o(a) candidato(a) inscrito(a), selecionado(a), classificado(a) e presente no dia de aplicação da prova. **NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTE INDICAÇÕES DE CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO DO PAGAMENTO:**

9.2.2.1. Conta Salário de qualquer banco;

9.2.2.2. Conta Poupança de qualquer banco;

9.2.2.3. Conta Fácil da Caixa Econômica Federal (Operação 023);

9.2.2.4. Conta Corrente que não seja de titularidade do beneficiário (a conta tem que estar vinculada ao CPF e em nome de quem vai receber).

9.2.2.5. Conta Corrente Conjunta em que o beneficiário (pessoa que vai receber o pagamento) não seja o primeiro titular da conta.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos a este Edital serão solucionados pela Coordenadoria Geral de Processos Seletivos.

10.2. Informações complementares somente pelo e-mail: equipe.aplicacao@ufla.br.

Teresa Cristina Monteiro Martins
Coordenadora da COPS/UFLA

Daniela Armondes de Paula Oliveira
Diretora da DRCA/UFLA